



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 778/2012

CÓPIA

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 1.071,12 (um mil, setenta e um reais e doze centavos, na seguinte dotação orçamentária).

Órgão	10 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade	01 – Secret. Mun. de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.605.0030.2.033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Elemento	44.20.93.01.00.00 1000 – Restituição de Conv.e Transf. Da União 1.071,12

Artigo 2º – Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do orçamento Geral do Município, a seguir descrita:

Órgão	10 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Unidade	01 – Secret. Mun. de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.605.0030.2.033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Elemento	33.90.30.00.00.00 1000 – Material de Consumo 1.071,12

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal